



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
DIREX - DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS	GUILHERME BARBOSA BRANDÃO	7700	61503

ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ESPECIFICAÇÃO

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
DIREX - DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS	GUILHERME BARBOSA BRANDÃO	7700	61503
CORIP - COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO, INTELIGÊNCIA E	JORGE PAULO DE FRANÇA JUNIOR	7298	62077
CORIP - COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO, INTELIGÊNCIA E	DANIELLA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA	7108	61884

OBJETO

Prestação de serviço de consultoria para revisar as configurações da conta do portal da Câmara dos Deputados (www.camara.leg.br) no Google Analytics 4 e solucionar possíveis erros.

HOUVE CONTRATAÇÃO ANTERIOR? NÃO

INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO A SER CELEBRADA: Contrato

JUSTIFICATIVA

Após a migração da conta da Câmara dos Deputados do Universal Analytics (UA), que deixou de funcionar no dia 1º de julho de 2023, para a nova versão da ferramenta: Google Analytics 4 (GA4), foram constatadas discrepâncias nos dados ao comparar os relatórios fornecidos pelas duas versões da ferramenta.

Os dados gerados pelo Google Analytics têm importância estratégica para a Câmara dos Deputados. Eles medem resultados de serviços digitais oferecidos pela Casa, por meio do portal, orientam tomadas de decisão e priorização de demandas dos órgãos da Câmara relacionadas ao portal. Além disso, são conteúdos de prestação de contas em processos de transparência.

A medição de resultados é feita em diversos relatórios de inteligência e participação produzidos pela Direx. A partir do Analytics, a Direx produz relatórios de páginas, áreas e notícias do portal mais visualizadas; do perfil dos usuários e do comportamento deles: por onde o cidadão chega até o portal da Câmara, de onde ele é, que tipo de dispositivo usa, etc.

Também são produzidos relatórios mensais de participação popular, com as propostas legislativas que mais mobilizam os cidadãos nos canais da Câmara, incluindo dados das enquetes e das notícias publicadas no portal. São selecionados os conteúdos que apresentam maior repercussão na sociedade, com ênfase para as interações. Esses dados são importantes indicadores dos trabalhos legislativos e podem ajudar na tomada de decisão de parlamentares e de setores organizados da sociedade. Os relatórios de participação estão, inclusive, disponíveis no portal para consulta.

Esses dados são fundamentais para a tomada de decisão no processo de gestão do portal. A Política de Governança dos Portais da Câmara dos Deputados (Portaria 291 de 2021) define como diretriz do portal institucional "favorecer os conteúdos de abrangência coletiva, com base nas estatísticas de acesso, no tamanho numérico do público interessado e nos resultados de testes e pesquisas". Portanto, a extração segura de dados do Google Analytics é necessária porque, a partir dela, é definida a priorização de solicitações de melhorias ou correções de erro no portal, incluindo reformulações de páginas e demandas de TI da Direx junto ao Comitê Diretor de Tecnologia da Informação (CDTI). A priorização define a fila de atendimento das demandas, que vêm de diversos órgãos da Casa, tendo em vista a limitação de recursos humanos de TI para programação.



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

Os dados do Analytics também são constantemente utilizados como base na análise de demandas dos gestores de conteúdo da Câmara, definindo, por exemplo, a forma mais adequada de exibir determinado conteúdo no portal. O comportamento do usuário do portal, metricado pelo Analytics, orienta todas as decisões da gestão da área, a começar pelo desenho das telas (design de interface).

Ressalta-se ainda que os dados do Analytics fazem parte do relatório de prestação de contas da Câmara ao Tribunal de Contas da União (TCU). O documento informa ao TCU o número de visualizações de páginas, visitas e usuários que o portal da Câmara registrou anualmente, além das áreas do portal mais acessadas. Todos esses dados são retirados do Google Analytics.

Em análise conjunta, realizada pela Direx/Corip e pela Ditec/Socit, foi identificada a necessidade de contratação de equipe especializada para revisar as configurações da conta do portal no GA4 e solucionar os possíveis erros.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.000,00, conforme levantamento feito pela Corip.

ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Diretoria Executiva de Comunicação e Mídias Digitais

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (lei 10.520/02, art. 3º, I, II e III; art. 4º, III – RPL art. 24, VI)

– OBS.: Somente admitidas se não restringirem o caráter competitivo da licitação.

- Além daquela do Art. 4º, XIII da Lei 10.520/02.

- Atestado (descrição completa e objetiva);

- Registro em conselhos de classe;

- Outra documentação de habilitação;

- Necessidade de patrimônio líquido, ou de índices de liquidez.

- Utilize este espaço também para indicar a necessidade de DECLARAÇÕES prestadas pela licitante vencedora.

A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa prestou, satisfatoriamente, serviço de configuração de Google Analytics 4 em portal web.

EXISTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO? SIM (informar valor, programa de trabalho e natureza de despesa)

PCA 2023 - não há item, encaminhar DFD por exceção.

SIORC ID 4012720

DETALHAMENTO

1 SERVIÇO DE CONSULTORIA GOOGLE ANALYTICS 4 (GA4)

Definição e especificação precisa e completa do objeto

DESCRIÇÃO: Prestação de serviço de consultoria para revisar as configurações da conta do portal da Câmara dos Deputados (www.camara.leg.br) no Google Analytics 4 e solucionar possíveis erros, incluindo as seguintes etapas: 1) revisão e a configuração do Google Analytics 4, com auditoria dos códigos inseridos, detecção de falhas e suas devidas correções; 2) configuração e revisão dos relatórios personalizados e implementação de eventos; 3) configuração dos dashboards (painéis de dados).

OBSERVAÇÃO(ÕES): A execução dos serviços deverá ser realizada em até 4 meses após a assinatura do contrato.

Prazo de entrega do objeto

Até 4 meses.

Prazo de recebimento definitivo

até 15 dias após a conclusão dos serviços.

Cronograma de entrega: aplica-se aos casos de fornecimento parcelado.



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

A ser definido junto ao órgão técnico responsável.

Marca e Modelo

NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).

Justificativa da Quantidade : 1

Não se aplica.

Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte? NÃO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DATA ____/____/____ ASSINATURA _____

NOME _____

PONTO _____ LOTAÇÃO _____ RAMAL _____

CHEFIA IMEDIATA

ASSINATURA _____

NOME _____

PONTO _____ CARGO _____

REFERÊNCIAS LEGAIS

LGL - Lei 8.666/93, Lei Geral das Licitações.

RPL - Ato da Mesa 80 de 2001, Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

Lei 10.520/02 - Lei do Pregão.

Portaria-DG 103/05.